



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Rua Dom Pedro II nº 709 – Centro – Sala dos Conselhos

Fone: (64) 3417-2152 / (64) 98165-0063

mhosconselhos.social@gmail.com / conselhosmunicipais@morrinhos.go.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 081/2024

O CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Morrinhos - Goiás, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e suas alterações, nos termos da Lei Municipal nº 1.107, de 20 de agosto de 1.992, e suas alterações, em reunião ordinária realizada no dia 19 de novembro de 2024, ata de nº 340.

RESOLVE:

Art. 1º - Deliberar a aprovação dos valores arrecadados através da destinação do Imposto de Renda Pessoa Física no ano de 2024, para projetos específicos e financiamento de ações não governamentais relativas à política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente, acolhimento, programas e projetos de pesquisa, elaboração de diagnósticos, capacitação e formação profissional continuada dos operadores do Sistema de Garantia dos Direitos da criança e do adolescente, ações de mobilização social e comunicação, dentre outras.

Art. 2º - Deliberar a aprovação do Percentual de retenção fixado pelo conselho referente aos recursos captados, de 20% ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Morrinhos – Goiás, conforme Resolução nº 028/2020, de 06 de julho de 2020.

Nº	Entidade Beneficiada	Valor Doado:	Valor retido 20%:	Valor liquido:
001	GRUPO ESCOTEIRO CIDADE DOS POMARES 51-GO	R\$ 12.614,92	R\$ 2.522,98	R\$ 10.091,94

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé, que nesta data foi publicado este (a)

Resolução 081

Com afixação no placard do Município Morrinhos, 19 de 11 de 24

Viviane Carmo de Souza

Responsável pelo Placard

Morrinhos, 19 de novembro de 2024.

Viviane Carmo de Souza

Viviane Carmo de Souza

=Presidente do CMDCA=

Morrinhos-GO